

Designação	Procedimento	Firma adjudicatária	Valor
Pavimentação do acesso à fonte da Boavista - Santa Marinha do Zêzere.	Ajuste directo com consulta obrigatória	Joaquim Sousa Moreira	5 326,50
Pavimentação do caminho entre o Peso — Santa Marinha do Zêzere e Gestaçô.	Ajuste directo com consulta obrigatória	Joaquim Sousa Moreira	7 948,50
Substituição da rede de águas pluviais no complexo habitacional da Papaínha — Campelo.	Ajuste directo sem consulta obrigatória	Rodrigues, Cardoso & Sousa, S. A.	4 917,58
Execução de muros e vedações na estrada municipal de Santa Marinha do Zêzere entre a E.M. 579 e a EN 304-3.	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas Zezerenses, L. ^{da}	43 300
Construção de um muro de suporte na vedação do terreno da ETAR de Santa Marinha do Zêzere.	Ajuste directo sem consulta obrigatória	J. F. & M. J. - Construções de Edifícios, L. ^{da}	1 850
Rede de drenagem de águas residuais na travessa do monte e Rua da Costeira – Frende.	Ajuste directo com consulta obrigatória	Sociedade de Empreitadas do Marco, L. ^{da}	24 802,88
Construção de um muro de suporte no acesso à Senhora das Boas Novas – Ancede.	Ajuste directo sem consulta obrigatória	J. F. & M. J. - Construções de Edifícios, L. ^{da}	4 472

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 349/2007

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público o pedido de aprovação do projecto de loteamento a levar a efeito em Beja, artigo 115/A, secção A, freguesia de São João Baptista, e propriedade de António José Veríssimo Baptista.

A Câmara Municipal de Beja procede à abertura de um período de discussão pública da aprovação da operação de loteamento, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da aprovação da operação de loteamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente auto no *Diário da República*, 2.ª série, podendo os interessados consultar o respectivo processo na secretaria do Departamento Técnico, sito na Rua da Moeda, 2, em Beja.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611008088

Edital n.º 350/2007

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público o pedido de aprovação de alteração ao loteamento sito em São Matias, Rua Paralela à Rua de Pedro António Nunes, e pertencente a Nuno Viriato Freixo.

A Câmara Municipal de Beja procede à abertura de um período de discussão pública da aprovação da operação de loteamento, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da aprovação da operação de loteamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente auto no *Diário da República*, 2.ª série, podendo os interessados consultar o respectivo processo na secretaria do Departamento Técnico, sito na Rua da Moeda, 2, em Beja.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611007957

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 8049/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de canalizador principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Março de 2007, foi nomeado para ocupar o lugar vago de canalizador principal, na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005, o candidato Luís Miguel Boto Bravo.

O nomeado deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

2611008116

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 8050/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do presidente da Câmara de 20 de Março de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de operário principal/mecânico, da carreira de operário altamente qualificado, para exercer funções na TUB/EM, em regime de requisição.

- 1 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.
2 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Luís Miguel Morais Gomes Vale, engenheiro (substituto do presidente).

Maria Augusta Gomes Macieira Duarte, técnica superior assessora principal.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Vasconcelos Ferreira Mesquita Araújo, técnica superior assessora.

João Manuel Correia Lima, director de departamento.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Convento do Póculo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou através do site www.cm-braga.pt deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;
- Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova, mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e na carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611008040

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 8051/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza — Pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza — pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98.

4.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5 — Local de trabalho — na área do município de Campo Maior.

6 — Vencimento — é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 18 de Dezembro, fixado, presentemente, em € 647,01 (índice 204, escalão 1).

7 — Conteúdo funcional — é o descrito no despacho n.º 23/95 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 22 de Setembro de 1995.

8 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizadas a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, cada uma delas classificada de 0 a 20 valores:

8.1 — Prova prática de conhecimentos específicos — realizada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terá por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos;

8.2 — Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre;
- Sentido de responsabilidade e segurança nas problemáticas hipoteticamente colocadas.

9 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão e de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

10.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas a), b) e c).

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

13 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-